



Prefeitura Municipal de Francisco Sá

Av. Getúlio Vargas, 1014 - CEP 39580-000 - PABX: (38) 3233-1325 - Fax: 3233-1498
e-mail: prefeiturafranciscosa@yahoo.com.br - Francisco Sá - MG



LEI nº1.231, de 26 de novembro de 2008.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir créditos suplementares a dotações do orçamento do Município de 2008.

A Câmara Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 22,09% (vinte e dois vírgula nove por cento) do valor do orçamento, por excesso de arrecadação e anulação de dotações conforme Anexo I, desta Lei.

Parágrafo único - Para atender ao disposto neste artigo, poderá utilizar-se de anulações parciais ou totais de dotações, na conformidade do disposto no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

Art. 2º - Caso o excesso de arrecadação não se efetive nos próximos meses fica autorizada a anulação parcial de dotações.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Sá, 26 de novembro de 2008.

Ronaldo Ramon Fernandes de Brito,
Prefeito Municipal

Per este instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 26 de NOVEMBRO 2008 pelo período de 20 dias, objetivando dar conhecimento ao público, foi afixado no quadro (de avisos ou afixa) da Prefeitura Municipal o instrumento legal nº 1231 que dispõe sobre: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CREDITO SUPLEMENTAR

Par ser verdade nos termos da Lei, firmo o presente.

26 / NOVEMBRO / 2008

Nome: CHARLES RODRIGUES LOLS
Função: ASSESSOR JURIDICO
Matrícula (ou carimbo): 1598